

CEP: 27.197-000 - PINHEIRAL (TODOS OS SETORES) - PINHEIRAL -

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Código Identificador de Certidão CAAI63194-DDC Consulte a validade do CIC em:



## **CERTIDÃO**

Modelo Criminal

2025.4825000.276-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso II do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I Ações privativas das Varas Criminais;
- II Ações privativas das Varas Criminais JURI;
- III Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V Ações de Combate ao Crime organizado.;
- VI Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente., desde:

vinte e seis de junho de dois mil e cinco até vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de WEMERSON BROCHINI SERENO e CPF: 654.696.667-00, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.4825000.276-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concurso Criminal - .

ANGELA MARIA SENA - Matr. 18233 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 26/06/2025 13:24:01 PINHEIRAL, 26 de junho de 2025.

Emolumentos Gratuito/Isento

 $<sup>\</sup>checkmark$  Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.

<sup>✓</sup> A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <a href="http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao">http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao</a>

<sup>🗸</sup> Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.

<sup>✓</sup> Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

<sup>✓</sup> Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

<sup>✓</sup> Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

<sup>🗸</sup> Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

<sup>✓</sup> Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.